

Carta de conclusão do 3º Encontro Regional da Região 4 da Bacia do Paraopeba: construção e perspectivas da Instância Regional

Concluímos o 3º Encontro Regional da Região 4, do qual participaram representantes das comissões dos municípios de Pompéu e Curvelo. Nos reunimos em Curvelo, durante os dias 24 e 25 de agosto de 2024, com dois grandes objetivos: **consolidar o Regimento Interno da Instância Regional**, que vem sendo construído ao longo do ano, e **iniciar um planejamento das ações dessa Instância Regional** para os próximos meses.

A Instância Regional está sendo construída para abranger o conjunto de comissões e Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), ou seja, as Instâncias Locais presentes na Região 4. Ela irá desempenhar um papel fundamental na organização e na atuação das pessoas atingidas, podendo atuar no acompanhamento das ações de reparação e na tomada de decisões. O processo de organização regional aumenta a legitimidade das instâncias representativas das pessoas atingidas, o engajamento coletivo e promove uma cultura democrática e participativa.

Ao longo do tempo, diversas ações, atividades e momentos contribuíram diretamente para se avançar em propostas para o Sistema de Participação, como o Encontro de Sarzedo em 2021 e o Encontro de Bacia em 2022, eventos que contaram com um grande número de participantes de todas as regiões. No Encontro de Bacia, as pessoas atingidas encaminharam que as ATIs deveriam avançar na ideia do Sistema de Participação em três etapas processuais chamadas de “ondas”. A partir desse encaminhamento, as pessoas atingidas da Região 4 aprofundaram a discussão do Sistema de Participação a nível local (primeira onda) no “I Encontro Regional de Comissões”, que ocorreu no primeiro semestre de 2023, e depois aprofundaram na discussão da Instância Regional (segunda onda) no segundo semestre de 2023, no “II Encontro Regional de Comissões”.

Ao longo de 2024 tivemos uma série de atividades voltadas para a compreensão e a construção do Regimento Interno da Instância Regional. Finalmente, o “III Encontro Regional de Comissões” teve como objetivo a consolidação do regimento, que foi construído pelas comissões e Povos e Comunidades Tradicionais da Região 4 a partir de discussões e construções coletivas durante 2024, apoiadas pelo Instituto Guaicuy.

Em uma próxima rodada de reuniões, nós, participantes do III Encontro de Comissões, faremos a devolutiva das decisões tomadas e escolheremos, em nossas comissões, as pessoas que irão nos representar na Instância Regional. Esperamos iniciar, já no 2º semestre de 2024, as reuniões da Instância Regional.

Entre os trabalhos realizados ao longo do fim de semana, discutimos diretrizes para o Planejamento Estratégico das Instâncias Locais e Regional, sob os seguintes pilares: diálogo com atores externos, comunicação comunitária e participação ativa. Também identificamos que precisaremos encaminhar algumas demandas, a saber:

- ▶ Garantia de ajuda de custo e condições materiais para o funcionamento das Instâncias Locais (comissões e Povos e Comunidades Tradicionais) e Regionais;
- ▶ Formação e capacitação para as pessoas atingidas representantes das Instâncias Locais (comissões e Povos e Comunidades Tradicionais) e Regionais;
- ▶ Aceite ao convite para participação das Instituições de Justiça (IJs) e de outras instituições no IV Encontro de Comissões, para que o diálogo sobre a reparação se dê de forma mais direta com a Instância Regional;
- ▶ Asseguração da participação direta das pessoas atingidas e de que as decisões das IJs sejam tomadas conjuntamente com as Instâncias Locais e Regionais;
- ▶ Garantia de que as medidas de reparação do Acordo Judicial, como Anexo 1.3 (projetos de fortalecimento de políticas públicas) e Anexo 2.2 (saneamento básico), sejam implementadas nas comunidades rurais atingidas;
- ▶ Diálogo em linguagem popular acessível às comunidades atingidas;
- ▶ Garantia da revitalização dos rios e de reparação do meio ambiente para preservação dos modos de vida das comunidades atingidas;

- ▶ Garantia de acesso ao Programa de Transferência de Renda (PTR) para as pessoas atingidas e de que os cadastramentos que ainda estão em análise sejam analisados e respondidos de forma efetiva;
- ▶ Garantia de flexibilização das formas de documentação que atendam às comunidades rurais que possuem dificuldade de comprovar com base no Manual de Critérios do PTR;
- ▶ Garantia de que a indenização individual justa a todas as pessoas atingidas, especialmente aquelas em contexto de maior vulnerabilidade;
- ▶ Documentação comprobatória para as indenizações individuais compatíveis com a realidade documental das comunidades rurais, diferentemente do que foi feito em relação ao PTR;
- ▶ Garantia do direito da manutenção das Assessorias Técnicas Independentes junto às comunidades atingidas enquanto houver medidas de reparação, conforme previsto nas Políticas Estadual e Nacional de Atingidos por Barragens.

Curvelo, 25 de agosto de 2024

Assinam esta carta as comissões e Povos e Comunidades Tradicionais aqui representados e que, à partir desta data, passam a compor a Instância Regional da Região 4:



**Comissão
Kaxixó**



**Comunidade
Saco Barreiro**

**Comissão
São Marcos
e Santa Cecília**

**Comissão
Balneário
Reino dos Lagos**